



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3850/04

Denomina Rua AURORA MARIA DE ANDRADE, , a atual Rua “X”, do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 102-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Aurora Maria de Andrade,** a atual rua “X”, do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “ Tem início no alinhamento da Rua Antonio Inácio e, segue pelo seu eixo por uma distância de 126,80m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “28” e, do lado esquerdo com a quadra “29”, tendo o seu final na divisa do loteamento Parque Astúrias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de abril de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração